



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO.

Contratação de empresa para aquisição de Pneus, destinados aos veículos da frota municipal do município de Maxaranguape/RN, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES apresentadas a seguir, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Itens e quantitativos:

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 01 | PNEU 1.000/20 RADIAL LISO | 22 |
| 02 | CÂMARA 1.000/20 BICO DE METAL LONGO | 22 |
| 03 | PROTETOR PARA PNEU 1.000/20 | 22 |
| 04 | PNEU 225/75 R16 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO | 22 |
| 05 | PNEU 185/65 R14 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO | 36 |
| 06 | PNEU 275/80 R22.5 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO , SEM CÂMARA | 22 |
| 07 | PNEU 215/75 R17.5 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO | 22 |
| 08 | PNEU 185/65 R15 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO | 20 |
| 09 | PNEU 195/55 R15 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO | 20 |
| 10 | PNEU 195/75 R16 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO | 22 |
| 11 | PNEU 205/60 R15 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO | 52 |

2 – JUSTIFICATIVAS

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega.

3.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: o prédio em que deverá ocorrer a prestação dos serviços objeto desta licitação, deverá estar localizado na cidade Natal-RN ou no Município de Maxaranguape/RN

O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

4. - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado só será aceito se estiver de acordo com os padrões de qualidade, constantes no edital, no qual deverão obedecer ao solicitado.

Por ocasião da entrega, os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade da Prefeitura e em perfeitas condições, no prazo e local determinados no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações dos produtos.

O recebimento dos produtos será feito após inspeção de servidor designado, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

1. **Provisoriamente**, pelo técnico responsável para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 03 (três) dias úteis, devendo os equipamentos recusados ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Maxaranguape/RN;

2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas na Lei.

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

A qualidade dos equipamentos deverá estar de acordo com os padrões e exigências do IMETRO, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Obrigações da Prefeitura de Maxaranguape:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- b. definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- d. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa contratada.
- e. Fornecer à empresa contratada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos equipamentos a serem entregues;
- f. Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas nos materiais fornecidos;
- g. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- h. Permitir aos técnicos e demais empregados da empresa contratada, desde que devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto da presente licitação, completo e livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessárias, ficando estes à disposição dos mesmos pelo período máximo de 03 (três) dias, para resolução do problema apresentado.
 - a) Comunicar prontamente a empresa contratada, toda e qualquer anormalidade verificada no funcionamento dos veículos objeto da presente licitação;
 - b) Não permitir acesso aos veículos de pessoas estranhas ou não autorizadas pela contratada;
 - c) Não trocar ou alterar peças ou qualquer outro componente sem autorização da empresa contratada, enquanto vigorar o contrato a ser firmado;
 - d) Efetuar com pontualidade os pagamentos devidos pela prestação dos serviços efetivamente realizados e/ou peças substituídas.

5.2 - Obrigações da EMPRESA:

- a. Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas, devendo os mesmos serem prestados junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na Ordem de Prestação de Compra.
- b. Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no termo de referência, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando do recebimento de comunicado formal, sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura de Maxaranguape.
- c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de Registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

A proposta deverá conter preços para mão de obra e percentual de desconto para peças e acessórios, que deverão ser cotados da seguinte forma:

- 6.1 os serviços de instalação dos pneus, alinhamento e balanceamento será por conta do fornecedor
- 6.2 Os pneus, câmaras de ar e protetores, com instalação, alinhamento e balanceamento dos pneus, fornecidos deverão ser cotados de acordo com as tabelas de preços sugeridos pelos fabricantes, devendo o licitante apresentar o seu percentual de desconto sobre os mesmos;
- 6.3 Considerar-se-á a proposta mais vantajosa, aquela que oferecer menor preço por item
- 6.4 Assegurar garantia dos pneus e serviços e não inferiores a 90 (noventa) dias, bem como assistência técnica local, quando solicitado.

6 – DO JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com o presente edital e oferecer O MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do inciso I do § 1º do art. 45 da lei 8.666/93 e suas alterações.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração contendo a descrição de suas instalações, dos aparelhos e equipamentos necessários para realização do objeto desta licitação, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

- 7.1. O prédio em que funciona a oficina, deverá conter uma área mínima de 300 m² (trezentos metros quadrados) com galpão fechado.
- 7.2. 04 (Quatro) elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão de veículos;
- 7.3. Ferramentas necessárias para os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento dos pneus.
- 7.4. Alinhamento 3D
- 7.5. Máquina de montagem de pneu;
- 7.6. Compressor de ar
- 7.7. Calibrador digital
- 7.8. Iluminação adequada para um bom resultado final dos serviços aplicados;
- 7.9. Sistema de proteção contra incêndio dentro dos padrões do Corpo de Bombeiros e certificado de Licenciamento do CBMRN – CLCB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Contrato, e de tudo dará ciência ao Gabinete do Prefeito.

O Atesto das Notas Fiscais, será feito pelo Secretário solicitando dos serviços que registrará todas as ocorrências relacionadas e encaminhará a Nota ao setor responsável para providências quanto ao pagamento da mesma.

Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2020.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO